

REMOVER DE OFÍCIO A PARTIR DE 04.01.2021	DANIEL BARBOSA GOMES, RG nº 13.751.556-3, AF-F	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – Inspecção Geral de Fiscalização – IGF.	Administração Central do Paraná – Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais – AGAI.
--	--	--	--

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

Ademir Furlanetto
Assessor Geral da Receita Estadual em exercício
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

119034/2020

RESOLUÇÃO Nº 1473/2020 – SEFA/GS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de substituição do Inspetor Geral de Fiscalização da Receita Estadual do Paraná – REPR, por férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 16.988.952-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal classe “I”, GILMAR CIRIACO DA SILVA, RG nº 5.713.348-1, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – Símbolo “C”, para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo “B”, e responder pelo expediente da Inspecção Geral de Fiscalização – IGF da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição do titular ESTEVÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, RG nº 4.351.925-5, por motivo de férias, no período de 11 a 22.12.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

119044/2020

RESOLUÇÃO Nº 1474/2020 – SEFA/GS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de substituição da Chefe do Setor Normativo, da Inspecção Geral de Tributação – IGT, da Receita Estadual do Paraná – REPR, por férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 17.097.471-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal classe “I”, PAULO CESAR BISSANI, RG nº 7.253.313-5, ocupante da Função Gratificada – Símbolo “F”, para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo “C”, e responder pela Chefia do Setor Normativo da Inspecção Geral de Tributação – IGT, da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição da titular ANA GLAUCIA PIEGAS, RG nº 5.636.385-8, por motivo de férias, no período de 18.02 a 19.03.2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

119047/2020

RESOLUÇÃO Nº 1475/2020 – SEFA/GS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de substituição do Chefe do Setor de ITCMD da Inspecção Geral de Arrecadação – IGA da Receita Estadual do Paraná – REPR, por férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 17.137.884-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal classe “I”, IZAURA MIDORI OUYAMA, RG nº 3.590.774-2, ocupante da Função Gratificada – Símbolo “F”, para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo “D”, e responder pela Chefia do Setor de ITCMD da Inspecção Geral de Arrecadação – IGA, da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição do titular EVANUEL DA SILVA PEREIRA, RG nº 13.963.201-0, por motivo de férias, no período de 18.01 a 04.02.2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

119048/2020

Em tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800009

PROTOCOLO N.º 14.471.975-1

PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800009.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Signatários: Renato Feder, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e José Carlos Baraldi, PREFEITO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Data de Assinatura: 21/12/2020.

119019/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 5.093/2020 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para desempenhar suas funções no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado n.º 17.115.977-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Debora Zanchettin De Souza, RG nº 6.285.290-9, ocupante do cargo de Professor do Quadro Próprio de Magistério – QPM e nomeada para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente, para desempenhar suas funções no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar a partir de 4 de janeiro de 2021, com vistas a viabilizar programas e projetos essenciais à educação pública do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

119001/2020

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 5092/2020 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 16.761.603-8,

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Esporte e a servidora Luciana Nunes Campos, RG 14.589.563-4, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual do Campo Irma Ambrósia Sabatovich, do município de São José dos Pinhais, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005 c/c Cláusula Nona, incisos I, II e IV “d”, de seu contrato de trabalho, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: Artigo 279, incisos: I, III, V, VI, VII, XVII e Artigo 293, V “e”, todos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos: I, III, V, VI, VII e XVII, Cláusula Nona, incisos I e IV, todas constantes de seu contrato de trabalho.

Art. 2º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o Defensor Dr. Gabriel Basso de Figueiredo, OAB/PR 85.932, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

118850/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1488/2020

Dispõe sobre as recomendações para as cerimônias de posse dos eleitos em 2020, no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23